



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 445/93

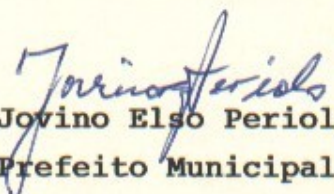
Súmula: Autoriza o Poder Executivo fazer doação ao Conselho Comunitário de Segurança.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um salário mínimo mensal ao Conselho Comunitário de Segurança de Vitorino, a partir de 1º de janeiro de 1993 até 30 de junho de 1993.

Art. 2º - REvogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 24 de fevereiro de 1993.-


Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA-09/92